CONTRATO N° 066/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL NOVA AMÉRICA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° 19.768.437/0001-06.

.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ N° 01.885.489/0001-99, sob o endereço Praça Santo Antônio, n°470, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto da Rocha Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, domiciliada na Praça Artur Passos, s/n – Centro, Jerumenha-PI, com CPF n° 724.802.113-04 e RG N° 1.306.818 SSP/PI e a empresa **COMERCIAL NOVA AMÉRICA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° 19.768.437/0001-06** e Inscrição Estadual n.° 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá, denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o presente contrato de fornecimento de materiais de limpeza, tendo em vista a ATA REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO E DEMAIS SECRETARIAS.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo Ata de Registro de Preço n° 009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO
O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 180.476,30(cento e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.
Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Efetuar o pagamento ajustado;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.
Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.
Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.
Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos da Lei n.º 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei n.º 14133/21.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei n.º 14133/21.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 14133/21, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14133/21 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JERUMENHA-PI, 22 de agosto de 2025.

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

COMERCIAL NOVA AMÉRICA
C.N.P.J.(MF) sob o nº 19.768.437/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº 038468741310

2ª _____
CPF Nº 076.036.623-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	REGISTRO	PROCEDENCIA/ PRAZO DE GARANTIA	ACOND.ENTREGA	EMBALAGEM SECUN.	PRAZO DE VALIDADE	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 12/1000 ML	UM	50	2009.036.07	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND C/1000ML	12 MESES	RETIRO/LOURIVAL BEZERRA FREITAS EPP	INCOLOR 1000ML	R$ 5,66	R$ 283,00
2	AGUA SANITARIA 12/1000 ML	UM	1250	25352-250182/2015-93 AFE 304642-9	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND C/1000ML	6 MESES	MARAJO/INDUSTRIA DE OLEO NOSSA SENHORA DO CARMO	INCOLOR 1000ML	R$ 3,31	4137,50
3	ALCOOL GEL 12/500 ML	UM	100	330330003	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND C/500ML	24 MESES	SOL/SUPERSOL	GEL 500 ML	R$ 11,18	1118
4	ALCOOL HIDR 70 12/1000 ML	UM	1200	330333001	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND C/1000ML	36 MESES	SOL/SUPERSOL	LÍQUIDO 1000ML	R$ 11,15	13380
5	AMACIANTE ROUPA 12/1000 ML	UM	150	320550001	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND C/1000ML	12 MESES	DULAGO/ QUIMICA DULAGO	1000ML	R$ 7,19	1078,5
6	AVENTAL COZINHA	UM	20	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	UNIÃO/MATEX	PVC	R$ 8,64	172,8
7	BALDE PLAST 10 LT	UM	60	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	CONPLAST/Complast Comercial de Plásticos Ltda	1O LITROS	R$ 14,62	877,2
8	BALDE PLAST 15 LT	UM	60	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	CONPLAST/Complast Comercial de Plásticos Ltda	15 LITROS	R$ 18,28	1096,8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

9	BALDE PLAST 20 LT	UM	60	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	CONPLAST/Complast Comercial de Plásticos Ltda	20 LITROS	R$ 27,89	1673,4
10	CERA LIQ 12/750 ML	UM	200	6248453000118	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	24 MESES	PONTAL/ge industria comercio importacao e exportacoes ltda	CARNAUBA	R$ 9,04	1808
11	CESTO LIXO TELADO	UM	200	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	CONPLAST/Complast Comercial de Plásticos Ltda	TELADO	R$ 11,52	2304
12	COLHER DESC BCA 20 UNID	PCT	200	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/20 PCT DE 50 UND	INDETERMINADO	PLAZAPEL/Plazapel Plásticos e Papéis	DESCARTAVEL	R$ 7,12	1424
13	COPO DESC 100/050 ML	PCT	200	7898939720068	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/50 PCT DE 100UND	INDETERMINADO	CRISTALCOPO/ Cristalcopo Descartaveis S/A	50 ML CAFÉ	R$ 3,60	720
14	COPO DESC 100/180 ML	PCT	300	7898939720068	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/25 PCT DE 100UND	INDETERMINADO	CRISTALCOPO/ Cristalcopo Descartaveis S/A	180 ML AGUA	R$ 7,35	2205
15	CREME DENTAL 12/90 G	DZ		25351.008811/2015-35	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	SORRISO/ COLGATE	90g	R$ 4,94	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

16	DESENGORDURANTE 12/500 ML	UM	20	23351.402933/2011-40	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	AZULIM/Start Química	500ML	R$ 8,34	166,8
17	DESODORIZADOR AR 12/360 ML	UM	200	25351627200/2011-16	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	ULTRAFRESH/ BASTON IND.DE AEROSSOIS LTDA	360 ML LAVANDA	R$ 12,39	2478
18	DESINFETANTE LIQ 12/1000 ML	UM	1000	304447-6	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	DULAGO/QUIMICA DULAGO	1000ML	R$ 3,16	3160
19	DETERGENTE LIQ 24/500 ML	UM	1000	25352-250182/2015-93/ AFE 3.04.642-9	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C12 UND	INDETERMINADO	MARAJO/INDUSTRIA DE OLEO NOSSA SENHORA DO CARMO	500ML	R$ 2,00	2000
20	EMBALAGEM QUENTINHA 100 UNID	PCT	200	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX /100UND	INDETERMINADO	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	ISOPOR	R$ 71,18	14236
21	ESPONJA AÇO 14/8 UNID	PCT	60	25351.016117/2011-17	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/14 PCT DE 8 UND	INDETERMINADO	ASSOLAN/Química Amparo Ltda	AÇO	R$ 24,22	1453,2
22	ESPONJA D FACE 12 UNID	DZ	15	303780096	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/5 PCT C/12 UND	INDETERMINADO	JEITOSA/Bettanin S.A	DUPLA FACE	R$ 8,66	129,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

23	ESCOVA DENTAL 12 UNID	DZ	50	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/50 UND	INDETERMINADO	SORRISO/ COLGATE	DENTAL	R$ 3,34	167
24	ESCOVA LIMPEZA OVAL MADEIRA	UM	120	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/24 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	MULTIUSO	R$ 2,82	338,4
25	ESCOVA LIMPEZA PLASTICA	UM	120	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	LIMPEZA	R$ 3,62	434,4
26	ESCOVA SANITARIA C DEPOSITO	UM	100	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	SANITARIA	R$ 11,25	1125
27	FLANELA COMUM	UM	500	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	DANTEX/DANTEX IND.E COMERCIO TEXTIL LTDA	COMUM	R$ 3,63	1815

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

28	FOSFORO 12 CXT	PCT	300	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND DE 10	INDETERMINADO	PARANÁ/FOSFOREIRA BRASILIERA	TIPO CURTO	R$ 4,96	1488
29	GARRAFA SQUEZZE 650 ML	UM	150	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/25 UND	INDETERMINADO	MILPLASTIC /MILPLASTIC INDUSTRIA	650ML	R$ 8,11	1216,5
30	GUARDANAPO PAPEL 14X14 CM 150 UNID	PCT	1400	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	FARDO C/150 und	INDETERMINADO	ABSOLUTO/OLIND PAPEIS	14x14	R$ 2,64	3696
31	GUARDANAPO PAPEL 20X23 CM 50 UNID	PCT	3000	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	FARDO C/50 und	INDETERMINADO	ABSOLUTO/OLIND PAPEIS	20x23	R$ 2,50	7500
32	INSETICIDA 12/300 ML	UM	350	340670065	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	PROINSET/Baston Indústria	300 ML	R$ 10,96	3836

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

33	KIT MERENDA (PRATO, COPO E COLHER)	KIT	150	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX/C 50 UND	INDETERMINADO	IBAP - Indústria Brasileira de Artefatos Plásticos	PLASTICO	R$ 14,78	2217
34	LIMPA ALUMINIO 24/500 ML	UM	1000	304447-6	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/24 UND	12 MESES	DULAGO/QUIMICA DULAGO	500 ML	R$ 2,58	2580
35	LIMPA AZULEJO 12/1000 ML	UM	150	MS 3.04447-6	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	36 MESES	DULAGO/QUIMICA DULAGO	1 LITRO	R$ 8,14	1221
36	LIMPA PISO 12/1000 ML	UM	100	MS 3.04447-6	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	36 MESES	DULAGO/QUIMICA DULAGO	1 LITRO	R$ 4,27	427
37	LIMPA VIDROS 24/500 ML	UM	100	9503.09583.7	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	36 MESES	ECONOMICO/FC	500 ML	R$ 9,63	963

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

38	LIMPADOR MULTIUSO 24/500 ML	UM	100	310820002	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	24 MESES	ECONOMICO/FC	500ML	R$ 5,83	583
39	LUSTRA MOVEIS 24/200 ML	UM	100	7991035502	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	36 MESES	POLIFLOR/Reckitt Benckiser	200ML	R$ 7,52	752
40	PAPEL HIG 16X04X30 MT	FD	110	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/64 UND	INDETERMINADO	PIMPO/ INCOPA	30MT	R$ 72,81	8009,1
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BCO 1000 FL	PCT	130	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/24 UND	INDETERMINADO	SNOOB/Santher	100FL	R$ 27,73	3604,9
42	PAPEL TOALHA ROLO 60FL 22X20 CM	RL	500	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/24 UND	INDETERMINADO	SNOOB/Santher	22X20	R$ 4,04	2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

43	PANO CHAO COMUM	UM	1300	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	DANTEX/DANTEX IND.E COMERCIO TEXTIL LTDA	COMUM	R$ 4,41	5733
44	PANO PRATO COMUM	UM	1300	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	DANTEX/DANTEX IND.E COMERCIO TEXTIL LTDA	COMUM	R$ 4,32	5616
45	PA P/LIXO PLAST	UM	300	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	PLASTICO	R$ 8,77	2631
46	PA P/LIXO ZINCO	UM	200	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	ZINCO	R$ 10,19	2038
47	PEDRA SANITARIA 12/30 G	DZ	150	2535137040 32022-88	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	NAFTPLUS/NAFTPLUS	EM PEDRA	R$ 21,49	3223,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

48	RODO PLASTICO 30 CM	UM	300	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	30CM	R$ 9,26	2778
49	RODO PLASTICO 40 CM	UM	600	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	FARDO C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	40CM	R$ 9,56	5736
50	SABAO BARRA 50/200 G	CX	60	2351453647/ 2022-03	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/50 UND	36 MESES	RETIRO/LOURIVAL BEZERRA DE FREITAS	BARRA	R$ 100,45	6027
51	SABAO PO 24/500 G	CXT	1300	7898301961440	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	FD C/24 UND	24 MESES	STAR PLUS/IND ORIENTAL	PÓ 500G	R$ 4,19	5447
52	SABONETE LIQUIDO 12/1000 ML	UM	200	221560089	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	PREMISSE/GRUPO PREMISSE	LIQUIDO	R$ 11,54	2308

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

53	SABONETE 12/90 G	DZ	50	2195700060018	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	24 MESES	OLIVER/ F C OLIVEIRA	90G	R$ 28,49	1424,5
54	SACO LIXO 10/15 LT	PCT	600	7896340285640	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/100 UND	INDETERMINADO	PATINHO/ Plásticos Pato Branco	15 LITROS	R$ 5,01	3006
55	SACO LIXO 10/30 LT	PCT	500	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/100 UND	INDETERMINADO	PATINHO/ Plásticos Pato Branco	30 LITROS	R$ 4,08	2040
56	SACO LIXO 10/50 LT	PCT	1150	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/100 UND	INDETERMINADO	PATINHO/ Plásticos Pato Branco	50 LITROS	R$ 4,84	5566
57	SACO LIXO 5/100 LT	PCT	1110	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	SACOS PLASTICOS	PCT C/100 UND	INDETERMINADO	PATINHO/ Plásticos Pato Branco	100 LITROS	R$ 4,30	4773
58	SODA CAUSTICA 12/450 G	LT	130	2009.936-07	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	CX C/12 UND	12 MESES	RETIRO/LOURIVAL BEZERRA FREITAS EPP	450G	R$ 9,92	1289,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

59	TAPETE COMUM	UM	300	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	DANTEX/DANTEX IND.E COMERCIO TEXTIL LTDA	COMUM	R$ 11,78	3534
60	TOALHA ROSTO/ MÃO	UM	100	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	UNIÃO/MATEX	ROSTO	R$ 17,48	1748
61	TOALHA BANHO	UM	90	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	CAIXA PAPELÃO	PCT C/12 UND	INDETERMINADO	UNIÃO/MATEX	BANHO	R$ 34,59	3113,1
62	VASSOURA PALHA	UM	1340	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	FARDO	FD C/50 UND	INDETERMINADO	ARTESANAL/ ARTESANAL	PALHA	R$ 3,73	4998,20
63	VASSOURA PIAÇAVA	UM	150	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	FARDO	FD C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	PIAÇAVA	R$ 14,97	2245,5
64	VASSOURA PELO	UM	150	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	FARDO	FD C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	PELO	R$ 20,40	3060

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

65	VASSOURA NYLON	UM	150	ISENTO	NACIONAL/12 MESES	FARDO	FD C/12 UND	INDETERMINADO	PAULISTINHA/ MELZEM DISTRIBUIDORA	NYLON	R$ 14,97	2245,5
TOTAL GERAL												R$180.476,30